



**MENSAGEM Nº 27/2021**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Autoriza o Município de São Bento do Sul a repassar contribuição e auxílio ao Fundo de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - FUMPOM

Com o objetivo de subsidiar a autorização legislativa, visando o repasse do valor contido no presente projeto de lei, para aquisição de material bélico (armas de fogo, acessórios, munições e escudo balístico), apresentamos a seguinte exposição de motivos:

Atualmente, o tema Segurança Pública vem ganhando cada vez mais importância face aos índices criminais que assolam nosso país e nossa região. Os esforços de todos os entes, sejam federais, estaduais ou municipais, devem ser concentrados visando possibilitar os entes estatais a cumprirem seu desiderato da maneira mais estruturada, resultando na qualidade da prestação de serviço.

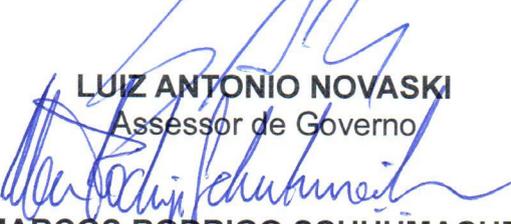
O país vive o que se chama de interiorização da criminalidade, onde os marginais buscam agir em cidades menores, com uma estrutura menor na área de Segurança Pública, de forma que a atenção a essas questões perpassa a competência primária das esferas de poder.

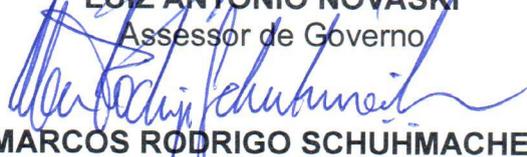
Nessa perspectiva, na qual todos são responsáveis pela sua segurança (art. 144 da CFRB), apresentamos o presente projeto, para fins de possibilitar o repasse financeiro para o Fundo de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - FUMPOM, objetivando a compra desses materiais, que serão utilizados em nossa cidade, visando melhoria das condições de trabalho dos policiais militares.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos análise e a aprovação deste Projeto, **em regime de urgência**, diante do andamento de processo licitatório do Governo do Estado de Santa Catarina para aquisição de material bélico, de forma direta pelas Unidades Policiais de Santa Catarina.

São Bento do Sul, 6 de abril de 2021.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças



**PROJETO DE LEI Nº 27, DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FUMPOM

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte lei:

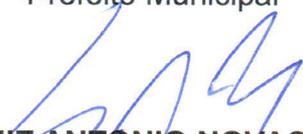
**Art. 1º** Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a repassar contribuição no valor de R\$ 26.929,98 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), do Convênio da Cota de Contribuição Facultativa, e auxílio no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do Convênio de Rádio Patrulha, totalizando o montante de R\$ 61.929,98 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), para o Fundo de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – FUMPOM, CNPJ nº 13.925.994/0001-07, para aquisição de material bélico (armas de fogo, acessórios, munições e escudo balístico).

**Art. 2º** Fica a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina autorizada a realocar os recursos, caso ocorra alteração à menor no preço dos referidos itens.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de abril de 2021.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER**  
Secretário Municipal de Finanças



OF/PMSC/2021/11368

São Bento do Sul, 23 de março de 2021

Senhor Prefeito,

Por meio do presente, informo-vos que a Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF, da Polícia Militar, iniciou, no presente mês, o processo licitatório para a aquisição material bélico (armas de fogo, acessórios, munições e coletes balísticos) de forma direta pelas Unidades Policiais de todo o Estado de Santa Catarina.

Tendo em vista que o 23º BPM possui recursos e interesse em manter bem equipado nosso efetivo que labuta diuturnamente pela segurança dos munícipes, solicito a transferência, via de Lei Municipal autorizadora, da quantia de R\$ 61.929,98 (sessenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), provenientes da contas dos Convênios de Radiopatrulha e da Cota de Contribuição Facultativa, para a conta do Fundo de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - FUMPOM.

Tais recursos serão destinados da seguinte forma:

- a) aquisição de 02 (duas) espingardas calibre .12 no valor de R\$ 4.344,47 cada uma, totalizando R\$ 8.688,94;
- b) aquisição de 01 (um) escudo balístico nível III-A, no valor de R\$ 8.180,00;
- c) aquisição de 03 (três) equipamentos de incapacitação neuromuscular (Pistola Spark Z 2.0), no valor de R\$ 3.866,36, totalizando R\$ 11.599,08;
- d) aquisição de 06 (seis) espagidores de gás pimenta, no valor R\$ 633,66 cada um, totalizando R\$ 3.801,96;
- e) aquisição de 4.000 munições de fuzil, calibre 5,56X45, no valor de R\$ 5,84, totalizando R\$ 23.360,00;
- f) aquisição de 2.000 munições de pistola .40, no valor de R\$ 3,15, totalizando R\$ 6.300,00;

E, tendo em vista os aspectos contábeis que envolvem a transferência de valores, de antemão, solicito que os valores sejam retirados das contas das Políci Militar na seguinte proporção:

- a) R\$ 35.000,00 provenientes da conta do Convênio de Rádio Patrulha;

Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Joaquim Tomazini Filho  
Prefeito Municipal  
São Bento do Sul



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**23º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**



(Fl. 2 do OF/PMSC/2021/11368, de 23/03/2021)

b) R\$ 26.929,98 provenientes da conta do Convênio da Cota de Contribuição Facultativa;

Frisa-se que investimentos dessa natureza são essenciais no combate à criminalidade contemporânea e demonstram o comprometimento deste Comando com a causa da segurança pública e com a constante proteção do cidadão catarinense, e, especialmente, com os municípios de São Bento do Sul.

Cordialmente

JOAO CARLOS BENASSI BORGES KUZE  
Tenente Coronel PM Comandante do 23º BPM - 23º  
BPM